



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer



Processo: 1058722
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de Pirapetinga
Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Representados: Enoghalliton de Abreu Arruda, prefeito de Pirapetinga, e outros

Encaminho o feito à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 27/03/2019, sob o nº 5817210/2019, por meio da qual o Senhor Francisco Galvão de Carvalho, OAB/MG 8809, procurador do representado Enoghalliton de Abreu Arruda, requer a juntada de instrumento de procuração e vista dos autos fora de secretaria.

Considerando que há nos autos diversos responsáveis e que o processo se encontra em fase de cumprimento do despacho citatório de fls. 1387/1387v., sendo comum, portanto, a todos o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa, indefiro o pedido de vista fora de secretaria, à luz do disposto no art. 185, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Destaco ao peticionário, contudo, que os autos se encontram à disposição em secretaria durante o transcurso do prazo acima referido, caso deseje ter acesso a seu inteiro teor.

Intime-se, via Diário Oficial de Contas, o Senhor Francisco Galvão de Carvalho acerca desta decisão.

Por oportuno, determino a juntada da petição protocolizada sob o nº 5186211/2019 e o cadastramento da procuradora que a subscreve. Junte-se, ainda, a documentação protocolizada sob o nº 5190411/2019.

Após, cumpra-se o despacho de fls. 1387/1387v.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2019.

Victor Meyer
Relator